

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 738/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 738/21,
DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Mantém o Reconhecimento concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 047/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 267/15 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, em Ministro Andreazza, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.023/21 decorrente da análise procedida no Processo n. 068/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 047/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 267/15 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, em Ministro Andreazza, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Considerar encerradas as atividades escolares do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, da EEEFM Nilo Coelho, em Ministro Andreazza.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Nilo Coelho, em Ministro Andreazza, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.023/21.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 15/07/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018908636** e o código CRC **CB388BEA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.281275/2021-59

SEI nº 0018908636